



LEI Nº 439/87

Dispõe sobre aquisição de área de terreno urbano

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal SAN
CIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por compra, doação ou desapropriação uma área de terreno urbano, dividido em dois lotes localizados na quadra nº 10 (dez), lotes de nºs 07 e 09, na rua Tereza Cristina, medindo o de nº 07 705 m² (setecentos e cinco) metros quadrados, e o de nºs 09 1.500,00 m² (um mil e quinhentos) metros quadrados, perfazendo um total de 2.205,00 m² (dois mil duzentos e cinco) metros quadrados).

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo precedente, desdinar-se-á a construção do prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a proceder suplementação de dotação no orçamento geral do Corrente exercício financeiro, que se faça necessário a realização da despesa.

Art. 4º - Revogadas as Disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 06 de março de 1987


NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal